FOR COMPANY

REGULAMENTO INTERNO

Alojamento Universidade Júnior do Porto

Porto 2023

O presente regulamento destina-se a definir o modo de funcionamento do Programa de Alojamento da Universidade Júnior, nomeadamente os direitos, deveres e regras a observar por todos os participantes, encarregados de educação e equipa de trabalho.

FOR COMPANY

Sílvia Moutinho / 229346111 / Rua das Lavadeiras, 22 1ET 4475-410 Nogueira - Maia

Objetivo do Programa de Alojamento da Universidade Júnior

Este programa visa proporcionar a todos os participantes momentos de caráter educativo, desportivo, recreativo e cultural, dando a conhecer os aspetos mais emblemáticos da cidade do Porto. Está organizado para crianças e jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 18 anos, durante todo o mês de julho e na primeira quinzena de setembro.

Destacam-se como principais objetivos:

- Potenciar a ocupação das crianças e jovens no período das 18h às 22h30 de forma saudável;
- Acompanhar e orientar todos os participantes durante o período de descanso (22h30 às 9h00);
- Complementar o programa na Universidade Júnior no apoio às famílias durante o período estabelecido;
- Desenvolver atividades que favoreçam a socialização entre as crianças e jovens das diferentes zonas geográficas.

Funcionamento do Programa

O programa irá funcionar durante todo o mês de julho e na primeira quinzena de setembro, nos seguintes moldes:

- domingo para segunda-feira: das 19h às 9h.
- segunda a sexta-feira: das 18h às 9h.

Os participantes serão agrupados de acordo com o seu escalão etário e acompanhados por monitores, desde a receção (domingo) até ao final do programa (sexta-feira).

Relativamente ao alojamento, este será realizado no Regimento de Transmissões, em três casernas (masculina e feminina) distribuídos por oito camaratas, com acesso direto aos balneários.

As saídas temporárias só serão permitidas a título excecional e se devidamente justificadas. Havendo esta necessidade, os participantes terão de entregar, no momento da receção, uma autorização para esse efeito, devidamente assinada pelo seu Encarregado de Educação (doc. disponível no site da Universidade Júnior).

Caso haja a necessidade de desistir, esta deverá ser comunicada pelo Encarregado de Educação via e-mail para a coordenação da Universidade Júnior (ujr@reit.up.pt), com conhecimento para o email da FOR COMPANY (forcompany@gmail.com). Os respetivos pertences serão devolvidos no dia da desistência pelas 22h, no local do alojamento - Regimento de Transmissões. Nesse momento, o Encarregado de Educação deverá preencher, assinar e devolver um termo de responsabilidade, que será facultado pelo monitor responsável.

Organização da Equipa e do Programa

Equipa Pedagógica:

- Um coordenador por polo (Asprela e Campo Alegre)
- Um monitor para cada dez participantes
- Dois monitores, mínimo, por caserna durante a noite.

COORDENADORES:

Daniela Costa – 919676074

Helder Evangelista - 910866874

José Silva - 919410264

Sílvia Moutinho – 966850601

Email: forcompany@gmail.com

Horários do Programa:

- Receção - domingo

Horário: 19h00 – 21h30

Todos os participantes devem dar entrada no Regimento de Transmissões já jantados.

- Término – sexta-feira

Horário: 19h00 – 20h00 no Regimento de Transmissões.

NOTA: Os autocarros e transportes camarários entram no recinto do quartel, para deixar e recolher os participantes.

Horário de acompanhamento dos Monitores do alojamento:

- domingo para segunda-feira: das 19h às 9h.
- segunda a sexta-feira: das 18h às 9h.

Entre as 9h e as 18h todos os participantes estão acompanhados por monitores dos programas da Universidade Júnior.

Direitos e deveres da Equipa Pedagógica

Direitos:

- Exigir o cumprimento do presente regulamento, com vista ao bom funcionamento do Programa de Alojamento;
- Exigir o preenchimento e entrega dos documentos necessários: desistência, saída temporária, ficha clínica, etc.
- Após a prévia informação e contacto com o Encarregado de Educação, em conjunto com a Universidade Júnior, excluir qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do Programa de Alojamento;
- Exigir, a quem integra a equipa de monitores, especial atenção para a manutenção de um clima saudável durante todo o programa.

Deveres:

- Garantir que as crianças e jovens estão sempre acompanhadas pelos seus monitores, de forma a promover a sua segurança;
- Garantir os meios técnicos, humanos e logísticos que assegurem o bom funcionamento do Programa de Alojamento;
- Reunir uma equipa técnica responsável, dinâmica e adequada ao número de participantes.

Direitos e deveres dos participantes

Direitos:

- Ter acesso ao Regulamento interno do Programa de Alojamento;
- Ter direito à não discriminação, independentemente de qualquer que seja a raça, cor, sexo, língua, religião e opinião;
- Ser respeitada a confidencialidade dos seus elementos na sua ficha de inscrição e clínica;
- Ser sempre acompanhado por monitores nas suas rotinas diárias (alimentação, atividades, percursos e dormitórios);

- Dispor de condições de segurança e higiene;
- Usufruir da prestação de cuidados médicos quando necessária.

Deveres:

- Zelar pelo cumprimento do presente regulamento;
- Seguir as indicações, instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades de forma a cumprir o programa;
- Ter uma postura digna, com um comportamento correto para com os outros participantes, monitores e coordenadores, bem como com todas as outras pessoas com quem interajam no decorrer das atividades;
- Respeitar todos os espaços e equipamentos que utilizem;
- Frequentar as atividades, salvo em situações em que estejam devidamente justificadas pelos seus encarregados de educação;
- Ser responsável por guardar os seus objetos pessoais, não se responsabilizando a empresa pelo eventual desaparecimento dos mesmos;
- Não fumar, não beber bebidas alcoólicas, não usar gestos, atitudes ou linguagem obscena;
- Entregar toda a documentação solicitada no presente regulamento ou noutros que venham a ser elaborados especificamente para determinadas atividades e necessidades.
- Evitar o uso de telemóveis no decorrer das atividades e refeições;
- Entregar os telemóveis aos monitores que pernoitem assim que forem solicitados;
- Disponibilizar o seu contacto telefónico;
- Não utilizar objetos cortantes ou outros que, pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física dos participantes.

Direitos e deveres dos Encarregados de Educação

Direitos:

- Ser informado em caso de acidente pessoal com o seu educando;
- Ter acesso ao plano de atividades, regulamento interno e aos contactos dos coordenadores;

Deveres:

- Informar a entidade organizadora, por escrito e no momento da inscrição, sempre que se verifiquem necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde;
- Garantir que os participantes cumpram os horários estabelecidos de receção e recolha;
- Ir buscar o participante ao local da atividade em caso de doença, que impossibilite a permanência do mesmo, ou no caso de o participante manifestar vontade de regressar;
- Telefonar entre as 8h e as 9h ou entre as 20h e 21h ao seu educando;
- Entregar toda a documentação solicitada no presente regulamento ou noutros que venham a ser elaborados e especificamente para determinadas atividades ou necessidades;

- Assinar uma autorização no caso de outros familiares ou amigos manifestarem intenção de levar a criança ou jovem, durante o período de atividades.